

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fl. 558
C.B.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME III
PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 018 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de Links

de Internet e Banda Larga

por 36 (trinta e seis) meses.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fl. 559
CPI

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PREGÃO 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.
Entrega de propostas: De 27/06/2025 às 08:00 até 15/07/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 15/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 09:00:18	Bom dia Senhores Licitantes!!!
Sistema	15/07/2025 às 09:00:23	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 011/2025, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para contratação de links de internet dedicado e banda larga.
Sistema	15/07/2025 às 09:00:44	Gostaria de que observassem algumas orientações:
Sistema	15/07/2025 às 09:00:47	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	15/07/2025 às 09:00:55	2) Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/07/2025 às 09:01:13	3) o Critério de julgamento é menor preço por grupo
Sistema	15/07/2025 às 09:01:22	4) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/07/2025 às 09:01:30	5) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	15/07/2025 às 09:01:40	6) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	15/07/2025 às 09:01:48	7) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 09:01:55	8) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	15/07/2025 às 09:02:03	9) Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	15/07/2025 às 09:02:11	10) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	15/07/2025 às 09:02:15	IMPORTANTE:
Sistema	15/07/2025 às 09:03:03	O cabeamento do link principal e redundante precisam ser entregues com trajetos diferentes. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas.
Sistema	15/07/2025 às 09:03:13	Assim, será aberto para lances o grupo 01 (link principal) e somente após a conclusão da fase de lances do mesmo, será aberto o grupo 02 (link redundante). Caso o fornecedor provisoriamente vencedor do grupo 01, participe do grupo 02 e venha a ser convocado, este será desclassificado no julgamento caso já tenha a proposta aceita para o 1º grupo.
Sistema	15/07/2025 às 09:04:04	Tendo em vista a necessidade dos licitantes do lote 01 e 02 apresentar junto a proposta o projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante) concederemos um prazo para que o licitante vencedor do lote 1 apresente sua rota e, sucessivamente, um novo prazo para que o licitante vencedor do grupo 02
Sistema	15/07/2025 às 09:13:43	Prezadas empresas, cuidado com valores inexequíveis!!!!
Sistema	15/07/2025 às 09:14:00	Trata-se de link dedicado de 800Mbps
Sistema	15/07/2025 às 09:14:42	Observem as especificações do termo de referência
Sistema	15/07/2025 às 09:29:17	Senhores Licitantes, deem lances no grupo 02.
Sistema	15/07/2025 às 10:08:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 10:08:51	Prezados Licitantes, bom dia novamente
Sistema	15/07/2025 às 10:09:08	estamos iniciando agora o julgamento das propostas inicialmente vencedoras.
Sistema	15/07/2025 às 10:09:41	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	15/07/2025 às 10:09:48	Um minuto, por favor!
Sistema	15/07/2025 às 10:14:54	Senhores Licitantes, estamos retornando os trabalhos do Pregão nº 011/2025.
Sistema	15/07/2025 às 10:15:15	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 15/07/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas provisoriamente primeiro colocadas no certame.
Sistema	15/07/2025 às 10:15:27	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema.
Sistema	15/07/2025 às 10:15:36	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 10:15:47	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.
Sistema	15/07/2025 às 10:15:54	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	15/07/2025 às 10:16:03	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação.
Sistema	15/07/2025 às 10:16:17	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	15/07/2025 às 10:16:24	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema	15/07/2025 às 10:17:07	Junto a proposta reajustada as empresas deverão enviar: 1) Comprovação de ser detentora do endereço de IP Público;
Sistema	15/07/2025 às 10:17:21	2) Os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante), no ato da proposta de preços, a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.
Sistema	15/07/2025 às 10:19:04	Conforme item 1.3.3: Concederemos um prazo para que o licitante vencedor do lote 1 apresente sua rota KMZ e, sucessivamente, um novo prazo para que o licitante vencedor do lote 02 apresente sua rota, que deverá ser distinta para que seja aceita.
Sistema	15/07/2025 às 10:20:09	Logo, neste momento, solicitarei a proposta reajustada e os documentos de Comprovação de IP Público e projeto/mapas/KMZ da rota apenas do licitante vencedor do grupo 01.
Sistema	15/07/2025 às 10:21:27	Voltarei às 13 horas de hoje, dia 15/07/2025, abrindo a convocação para envio da proposta e dos documentos do licitante provisoriamente vencedor do grupo 02 e 03.
Sistema	15/07/2025 às 10:22:01	Caso seja necessário, solicitem via chat a prorrogação de prazo de envio dos documentos solicitados!
Sistema	15/07/2025 às 10:23:09	tendo em vista ainda que os valores das propostas estão abaixo de 50% do valor estimado, solicito ainda que as empresas comprovem a exequibilidade de suas propostas
tema	15/07/2025 às 10:23:21	Assim, a empresa deverá enviar junto a proposta reajustado
Sistema	15/07/2025 às 10:24:08	o comprovante da exequibilidade de sua proposta por meio de contratos públicos ou privados celebrados, notas fiscais, ou documentos congêneres.
Sistema	15/07/2025 às 10:26:44	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	15/07/2025 às 10:27:46	Retomaremos a sessão hoje, dia 15/07/2025, às 13h, com a convocação da empresa vencedora dos grupos 2 e 3.
Sistema	15/07/2025 às 10:27:55	Não deixem de acompanhar!!!!
Sistema	15/07/2025 às 13:00:07	Prezados Licitantes, boa tarde. Estamos retornando com o julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2025.
Sistema	15/07/2025 às 13:00:28	Informo que a empresa provisoriamente vencedora do grupo 01 enviou os documentos conforme solicitado.
Sistema	15/07/2025 às 13:01:01	Os documentos técnicos foram enviados para o setor de Centro de Processamento de Dados - CPD da Câmara Municipal para análise de aceitabilidade.



CPL

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 13:02:10	Quanto a exequibilidade de proposta, informo que foi comprovada pelas notas fiscais anexadas e pela declaração de integralidade dos custos de sua proposta.
Sistema	15/07/2025 às 13:02:39	Aguardarei o retorno do setor de CPD quanto aos aspectos técnicos da proposta.
Sistema	15/07/2025 às 13:03:18	Agora, convocarei o licitante provisoriamente vencedor do grupo 02 e 03 para envio da proposta reajustada e dos documentos que lhe dão suporte.
Sistema	15/07/2025 às 13:09:25	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	15/07/2025 às 13:09:58	Retomaremos a sessão amanhã, dia 16/07/2025, às 11h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 13:10:40	Peço, entretanto, que fiquem atentos a eventual convocação para esclarecimentos de dados.
Sistema	15/07/2025 às 13:10:51	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	15/07/2025 às 15:26:05	Sim, terei que fazer a negociação de preços.
Sistema	16/07/2025 às 11:00:27	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	16/07/2025 às 11:01:04	Informo que o setor de CPD aceitou as propostas.
Sistema	16/07/2025 às 11:01:30	Todavia, antes de aceitá-las, solicitarei a negociação de preços em relação
Sistema	16/07/2025 às 11:03:04	em relação a instalação uma vez que os valores são ínfimos e equivalem a isenção. Ademais, o edital previa que :
Sistema	16/07/2025 às 11:03:23	" O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital."
Sistema	16/07/2025 às 11:04:01	Como as empresas provisoriamente vencedoras são do mesmo grupo econômico das atuais prestadoras dos serviços, solicito a isenção da taxa de instalação dos itens.
Sistema	16/07/2025 às 11:04:29	Caso não possam fazer a isenção, podem justificar no chat e rejeitar a negociação..
Sistema	16/07/2025 às 11:05:05	Caso o sistema não possibilite valor zerado no item, favor colocar 0,01 (um centavo).
Sistema	16/07/2025 às 11:08:23	Caso aceitem a negociação, favor reenviar somente a proposta reajustada com o valor da instalação zerado. Vou abrir novamente o campo para envio de arquivos.
Sistema	16/07/2025 às 11:08:45	Informo a todos que retornarei hoje, dia 16/07/2025 às 14 horas, com o aceite das propostas no sistema e a habilitação das empresas, abrindo então o prazo recursal.
Sistema	16/07/2025 às 11:09:08	Os documentos de habilitação das empresas já foram enviados juntamente com as propostas.
Sistema	16/07/2025 às 11:09:44	A análise da habilitação será feita juntamente com os documentos baixados do SICAF.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:04	Disponibilizarei neste momento link para acesso público a tais documentos.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-2024-dia-10-07-2025-as-9-horas-no-sistema-https-www-gov-br-compras-pt-br/propostas-e-habilitacao-das-empresas-vencedoras/view
Sistema	16/07/2025 às 11:15:06	Voltaremos às 14 horas de hoje, dia 16/07/2025 com o aceite das propostas e a habilitação, bem como, a abertura de prazo recursal. Não deixem de acompanhar!
Sistema	16/07/2025 às 14:02:51	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	16/07/2025 às 14:03:14	Estamos reiniciando o julgamento do pregão eletrônico nº 011/2025
Sistema	16/07/2025 às 14:03:35	Neste momento, promoverei o aceite das propostas no sistema.
Sistema	16/07/2025 às 14:05:22	Neste momento, passaremos a habilitação das empresas que tiveram as propostas aceitas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 14:06:10	Tendo em vista que as empresas já enviaram todos os documentos exigidos no edital juntamente com a proposta e que já foram disponibilizados para acesso público, faremos a habilitação neste momento.
Sistema	16/07/2025 às 14:06:55	Informo que as empresas ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA e DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A comprovaram atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	16/07/2025 às 14:07:08	Promoverei a habilitação via sistema. Após a habilitação da empresa, o sistema abrirá o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à habilitação, com duração mínima de 10 minutos.
Sistema	16/07/2025 às 14:07:20	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	16/07/2025 às 14:07:28	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/07/2025 às 14:07:38	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	16/07/2025 às 14:07:59	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização de empenho e posterior lavratura de instrumento de contrato.
Sistema	16/07/2025 às 14:08:13	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	16/07/2025 às 14:09:17	Farei a habilitação via sistema quando esgotar o prazo para intenção de recurso do julgamento. peço que aguardem alguns minutos.
Sistema	16/07/2025 às 14:14:44	Farei a habilitação no sistema neste momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 10:08:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 100.371,3500 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, melhor lance: R\$ 32.581,1000 (total), valor negociado: R\$ 32.580,0001 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 32.581,1000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 100.348,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 32.580,0001 (total)	
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 100.371,3500 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 102.144,2479 (total)	
Valor proposta: R\$ 102.144,2479 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 32.761,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 98.764,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
0605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 100.363,4800 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não~ Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 98.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 100.371,3500 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
11.953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 72.887,8700 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 98.075,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 109.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 68.207,8700 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 68.014,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 98.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 51.616,6300 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.242,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 96.334,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 102.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

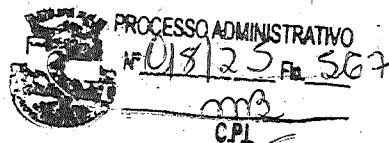
Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

CPL

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 09:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 09:01:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 09:24:45	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	15/07/2025 às 10:24:38	Sr. Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte. por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	15/07/2025 às 10:25:18	Junto a proposta a empresa deverá enviar o comprovante de possuir IP Público e a rota de entrega do link de internet.
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	15/07/2025 às 10:26:14	Além disso, deve comprovar a exequibilidade de sua proposta por meio de outros contratos, notas fiscais ou outros documentos capazes de comprovar que o valor é exequível para empresa e que cobra os custos dos serviços.
Pelo participante 07.104.865/0001-47	15/07/2025 às 11:49:38	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:38 de 15/07/2025. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47.
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:05:47	Sr. Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Redução do valor da taxa de instalação de R\$ 1,10.
Pelo participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:08:24	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, mantendo R\$ 32.581,1000.
Pelo participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:09:24	Senhor Pregoeiro, não o sistema nao aceitou 0,00. Pode, por favor, reabrir para eu incluir o valor de R\$ 0,01?
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:12:07	Sr. Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Reenviar a proposta reajustada com o valor zerado do item instalação.
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:13:40	Sr. Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: isenção do valor da taxa de instalação, pode colocar o valor de R\$ 0,0001.
Sistema para o participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:14:05	Reabriu a negociação.
Pelo participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:17:56	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, tendo informado R\$ 32.580,0001.
Pelo participante 07.104.865/0001-47	16/07/2025 às 11:22:53	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:53 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47.
Sistema	16/07/2025 às 14:03:44	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:13:44.
Sistema	16/07/2025 às 14:14:50	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:24:50.

Eventos do Grupo G1

16/07/2025 14:25



Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 09:01:04	Item aberto para lances.
15/07/2025 às 09:24:45	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 09:24:45	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 10:24:38	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
15/07/2025 às 11:49:38	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 11:05:47	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/07/2025 às 11:08:24	Negociação encerrada. Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 manteve R\$ 32.581,1000.
16/07/2025 às 11:12:07	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Reenviar a proposta reajustada com o valor zerado do item instalação.
16/07/2025 às 11:13:40	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 convocado para negociação de valor.
16/07/2025 às 11:17:56	Negociação encerrada. Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 informou R\$ 32.580,0001.
16/07/2025 às 11:22:53	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 14:03:44	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 32.581,1000, valor negociado: R\$ 32.580,0001.
16/07/2025 às 14:14:50	Fornecedor ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47 foi habilitado.
16/07/2025 às 14:25:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Acesso a Internet Via Cabo

Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:

- 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional,
- 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo),
- 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados,
- 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico.
- 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos
- 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS
- 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.

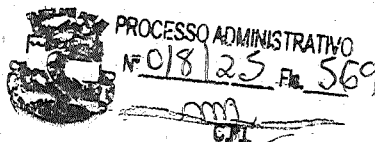
Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 2.743,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 98.763,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, melhor lance: R\$ 905,0000 (unitário) / R\$ 32.580,0000 (total).

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 905,0000 (unitário) R\$ 32.580,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.743,0000 (unitário) R\$ 98.748,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.791,4400 (unitário) R\$ 100.491,8400 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.791,4400 (unitário) R\$ 100.491,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 910,0000 (unitário) R\$ 32.760,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.700,0000 (unitário) R\$ 97.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: RJ

R\$ 2.743,4300 (unitário)

R\$ 98.763,4800 (total)

Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário)
R\$ 98.763,4800 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

11.953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMÁTICA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: RJ

R\$ 1.980,0000 (unitário)

R\$ 71.280,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário)
R\$ 98.763,4800 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Não

UF endereço: SP

R\$ 2.680,0000 (unitário)

R\$ 96.480,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário)
R\$ 108.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: SP

R\$ 1.850,0000 (unitário)

R\$ 66.600,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário)
R\$ 98.763,4800 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES
DO BRASIL LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: RJ

R\$ 1.845,0000 (unitário)

R\$ 66.420,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 2.700,0000 (unitário)
R\$ 97.200,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: SP

R\$ 1.430,9900 (unitário)

R\$ 51.515,6400 (total)

Valor proposta: R\$ 2.739,9900 (unitário)
R\$ 98.639,6400 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: DF

R\$ 2.674,0000 (unitário)

R\$ 96.264,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário)
R\$ 100.800,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:01:25	34.924.717/0001-41	R\$ 2.699,0000



CPLance

Data/hora	Participante	
15/07/2025 às 09:01:56	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 2.699,9900 ✓
15/07/2025 às 09:02:11	61.010.839/0001-03	R\$ 2.697,9900
15/07/2025 às 09:03:25	07.104.865/0001-47	ALTA ROTE R\$ 2.600,0000 ✓
15/07/2025 às 09:03:59	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 2.598,9900
15/07/2025 às 09:04:50	07.104.865/0001-47	ALTA R\$ 2.500,0000
15/07/2025 às 09:05:11	34.924.717/0001-41	NOAH R\$ 2.499,0000 ✓
15/07/2025 às 09:05:18	07.104.865/0001-47	ALTA R\$ 2.450,0000
15/07/2025 às 09:05:25	11.953.467/0001-72	MEGANET R\$ 2.350,0000 ✓
15/07/2025 às 09:05:33	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 2.250,9900
15/07/2025 às 09:05:43	07.104.865/0001-47	ALTA R\$ 2.100,0000
15/07/2025 às 09:05:55	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 2.098,9900
15/07/2025 às 09:06:27	11.953.467/0001-72	MEGA R\$ 2.000,0000
15/07/2025 às 09:06:33	08.804.362/0001-47	MENDEX R\$ 2.700,0000
15/07/2025 às 09:06:38	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 1.990,9900
15/07/2025 às 09:06:45	11.953.467/0001-72	MEGA R\$ 1.980,0000
15/07/2025 às 09:06:47	07.104.865/0001-47	ALTA R\$ 1.900,0000
15/07/2025 às 09:07:21	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 1.898,9900
15/07/2025 às 09:07:27	34.924.717/0001-41	NOAH R\$ 1.900,0000
15/07/2025 às 09:07:46	07.104.865/0001-47	R\$ 1.850,0000
15/07/2025 às 09:08:04	61.010.839/0001-03	R\$ 1.848,9900
15/07/2025 às 09:08:18	61.010.839/0001-03	R\$ 1.838,9900
15/07/2025 às 09:08:37	07.104.865/0001-47	R\$ 1.830,0000
15/07/2025 às 09:08:52	61.010.839/0001-03	R\$ 1.828,9900
15/07/2025 às 09:08:54	34.924.717/0001-41	R\$ 1.850,0000
15/07/2025 às 09:09:10	29.605.329/0001-68	EDSON R\$ 2.700,0000 *
15/07/2025 às 09:09:38	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 1.738,3100 ✓
15/07/2025 às 09:09:47	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 1.728,9900 ✓
15/07/2025 às 09:09:53	07.104.865/0001-47	ALTA R\$ 1.700,0000 ✓
15/07/2025 às 09:09:59	61.010.839/0001-03	R\$ 1.698,9900
15/07/2025 às 09:10:02	18.843.645/0001-51	BRASILIA R\$ 2.695,0000 *
15/07/2025 às 09:10:06	07.104.865/0001-47	R\$ 1.650,0000
15/07/2025 às 09:10:12	61.010.839/0001-03	R\$ 1.648,9900
15/07/2025 às 09:10:29	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 1.567,3300 ✓

(lances com * foram excluídos)



Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:10:43	61.010.839/0001-03 SPACE	R\$ 1.548,9900 ✓
15/07/2025 às 09:10:52	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 1.520,0000 ✓
15/07/2025 às 09:10:57	25.078.657/0001-00 PONTO	R\$ 1.849,0000
15/07/2025 às 09:10:59	08.219.232/0001-47	R\$ 2.695,0000
15/07/2025 às 09:11:06	61.010.839/0001-03	R\$ 1.508,9900
15/07/2025 às 09:11:11	07.104.865/0001-47	R\$ 1.500,0000
15/07/2025 às 09:11:26	61.010.839/0001-03	R\$ 1.498,9900
15/07/2025 às 09:11:32	07.104.865/0001-47	R\$ 1.450,0000
15/07/2025 às 09:11:44	61.010.839/0001-03	R\$ 1.430,9900
15/07/2025 às 09:11:49	07.104.865/0001-47	R\$ 1.400,0000
15/07/2025 às 09:12:05	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 1.329,8600 ✓
15/07/2025 às 09:12:43	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 1.300,0000 ✓
15/07/2025 às 09:12:59	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 1.234,8700 ✓
15/07/2025 às 09:13:19	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 1.200,0000 ✓
15/07/2025 às 09:13:34	25.078.657/0001-00 PONTO	R\$ 1.845,0000
15/07/2025 às 09:13:51	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 1.139,8800 ✓
15/07/2025 às 09:14:24	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 1.100,0000 ✓
15/07/2025 às 09:14:42	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 1.044,8900 ✓
15/07/2025 às 09:15:25	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 1.020,0000 ✓
15/07/2025 às 09:15:36	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 968,8900 ✓
15/07/2025 às 09:15:54	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 950,0000 ✓
15/07/2025 às 09:16:12	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 949,0000 ✓
15/07/2025 às 09:16:29	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 930,0000 ✓
15/07/2025 às 09:16:45	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 929,0000
15/07/2025 às 09:17:07	07.104.865/0001-47	R\$ 925,0000
15/07/2025 às 09:17:25	41.644.220/0001-35 DB 3	R\$ 910,0000 ✓
15/07/2025 às 09:17:42	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 905,0000 ✓
15/07/2025 às 09:17:55	18.843.645/0001-51 BRASILIA	R\$ 2.695,0000
15/07/2025 às 09:20:22	18.843.645/0001-51	R\$ 2.688,0000
15/07/2025 às 09:21:36	08.219.232/0001-47	R\$ 2.685,0000
15/07/2025 às 09:21:57	18.843.645/0001-51	R\$ 2.681,0000
15/07/2025 às 09:22:25	08.219.232/0001-47	R\$ 2.680,0000
15/07/2025 às 09:22:44	18.843.645/0001-51	R\$ 2.674,0000

**Item 2 do Grupo G1 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)**

Taxa de Instalação Link de Internet - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.607,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.607,8700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***5 - MAISA BENVENUTI para ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.104.865/0001-47, melhor lance: R\$ 1,1000 (unitário) / R\$ 1,1000 (total), valor negociado: R\$ 0,0001 (unitário) / R\$ 0,0001 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,1000 (unitário) R\$ 1,1000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,0001 (unitário) R\$ 0,0001 (total)	Quantidade ofertada: 1
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.652,4079 (unitário) R\$ 1.652,4079 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.652,4079 (unitário) R\$ 1.652,4079 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



CPL

Valor ofertado

Situação

Fornecedor			
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ		R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ		R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 1.595,0000 (unitário) R\$ 1.595,0000 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ		R\$ 1.594,0000 (unitário) R\$ 1.594,0000 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 100,9900 (unitário) R\$ 100,9900 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.602,9900 (unitário) R\$ 1.602,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 70,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.820,0000 (unitário) R\$ 1.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:04:01	07.104.865/0001-47 <i>ALTA REDE</i>	R\$ 1,1000
15/07/2025 às 09:04:49	61.010.839/0001-03	R\$ 1.299,9900
15/07/2025 às 09:05:02	61.010.839/0001-03	R\$ 899,9900
15/07/2025 às 09:05:14	61.010.839/0001-03	R\$ 499,9900
15/07/2025 às 09:06:06	61.010.839/0001-03	R\$ 299,9900
15/07/2025 às 09:06:16	61.010.839/0001-03	R\$ 159,9900
15/07/2025 às 09:06:41	08.804.362/0001-47	R\$ 1.600,0000
15/07/2025 às 09:08:33	25.078.657/0001-00	R\$ 1.599,0000
15/07/2025 às 09:09:21	61.010.839/0001-03	R\$ 100,9900
15/07/2025 às 09:09:49	29.605.329/0001-68	R\$ 1.600,0000
15/07/2025 às 09:11:11	08.219.232/0001-47	R\$ 1.595,0000
15/07/2025 às 09:14:12	25.078.657/0001-00	R\$ 1.594,0000
15/07/2025 às 09:18:52	18.843.645/0001-51	R\$ 1.540,0000
15/07/2025 às 09:20:41	18.843.645/0001-51	R\$ 70,0000

Grupo 2



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 R. 575

PREGÃO 90011/2025

Valor estimado: R\$ 100.371,3500 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***.5 - MAISA BENVENUTI para DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, melhor lance: R\$ 54.681,7600 (total), valor negociado: R\$ 54.648,0001 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 100.348,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.348,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 100.371,3500 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 102.630,3458 (total)	
Valor proposta: R\$ 102.630,3458 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 54.681,7600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 98.764,4800 (total)	Valor negociado: R\$ 54.648,0001 (total)	
09.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 100.371,3500 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 110.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 100.371,3500 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
11.953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 76.847,8700 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
03.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 98.550,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 109.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 85.127,8700 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.371,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 76.770,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 98.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 57.565,9900 (total)	
Valor proposta: R\$ 100.278,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 84.952,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 102.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 09:24:45	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 09:25:45	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 09:50:46	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/07/2025 às 09:50:55	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:04:21	Sr. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital para os grupos 02 e 03..
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:04:45	Junto a proposta a empresa deverá enviar o comprovante de possuir IP Público e a rota de entrega do link de internet.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:05:50	A rota de entrega do link redundante deverá ser diferente da rota do link principal (grupo 01). Favor analisar o mapa de rota anexo à proposta da empresa do grupo 01.
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:07:34	Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a). Gostaríamos de solicitar a prorrogação do prazo para que possamos analisar a rota e apresentar uma rota do link distinta.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:07:56	Além disso, deve comprovar a exequibilidade de sua proposta por meio de outros contratos, notas fiscais ou outros documentos capazes de comprovar que o valor é exequível para empresa e que cobra os custos dos serviços apenas para o grupo 03 que ficou abaixo de 50% do valor estimado
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:08:58	Boa tarde, promoverei a prorrogação de prazo em mais 02 (duas) horas após o encerramento do prazo inicial. Todavia, somente consigo fazê-lo no sistema após o encerramento do prazo
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:09:11	Quanto à exequibilidade da proposta, informamos que o valor mensal não está inferior a 50% do valor estimado.
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:09:42	*Superior
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 13:12:33	Em relação ao grupo 03 (banda larga), ficou abaixo de 50%. Em relação ao grupo 02, não precisa comprovar a exequibilidade.
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 14:36:49	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:49 de 15/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 14:49:59	Prezada empresa, tendo em vista o envio dos anexos, ainda precisa da prorrogação do prazo?
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 14:50:49	Não, Sr(a). Pregoeiro(a).
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 14:51:45	Conseguimos analisar e elaborar a rota distinta. Agradecemos a atenção!
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 14:53:18	Caso seja possível, solicitamos apenas a readequação do valor no sistema, tendo em vista que realizamos o arredondamento dos valores na proposta escrita.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 15:27:59	Sr. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Arredondamento do valor. .



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 15:36:42	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, tendo informado R\$ 54.649,0000.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:06:24	Sr. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Redução da taxa de instalação de R\$ 1,00.
Pelo participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:09:57	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a), de fato, o sistema não aceita valor zerado, porém permite o preenchimento com até quatro casas decimais. Para fins de isenção, podemos utilizar o valor sugerido por Vossa Senhoria ou, alternativamente, o valor de 0,0001?
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:11:05	Pode utilizar o valor 0,0001.
Pelo participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:12:05	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, tendo informado R\$ 54.648,0001.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:12:33	Sr. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Reenviar a proposta reajustada com o valor zerado do item instalação para os grupos 02 e 03..
Pelo participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:41:19	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:19 de 16/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35.
Sistema	16/07/2025 às 14:03:53	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:13:53.
Sistema	16/07/2025 às 14:15:04	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:25:04.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 09:25:45	Item aberto para lances.
/07/2025 às 09:50:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
15/07/2025 às 09:50:55	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 09:50:55	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 13:04:21	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital para os grupos 02 e 03..
15/07/2025 às 14:36:49	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 15:27:59	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 convocado para negociação de valor.
15/07/2025 às 15:36:42	Negociação encerrada. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 informou R\$ 54.649,0000.
16/07/2025 às 11:06:24	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 convocado para negociação de valor.
16/07/2025 às 11:12:05	Negociação encerrada. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 informou R\$ 54.648,0001.



Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 11:12:33	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Reenviar a proposta reajustada com o valor zerado do item instalação para os grupos 02 e 03..
16/07/2025 às 11:41:19	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 finalizou o envio de anexo.
16/07/2025 às 14:03:53	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 54.681,7600, valor negociado: R\$ 54.648,0001.
16/07/2025 às 14:15:04	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 foi habilitado.
16/07/2025 às 14:25:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 3 do Grupo G2 - Acesso a Internet Via Cabo

Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado-PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:

- 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional; 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo),
3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, liante implantação de link de comunicação de dados,
3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico.
3.2.5. Usando infraestrutura lógica (ASN e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL
3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra ataques DDoS
3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e respos

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 2.743,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 98.763,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***5 - MAISA BENVENUTI para DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, melhor lance: R\$ 1.518,9100 (unitário) / R\$ 54.680,7600 (total), valor negociado: R\$ 1.518,0000 (unitário) / R\$ 54.648,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.743,0000 (unitário) R\$ 98.748,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 2.743,0000 (unitário) R\$ 98.748,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.805,1571 (unitário) R\$ 100.985,6556 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.805,1571 (unitário) R\$ 100.985,6556 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 1.518,9100 (unitário) R\$ 54.680,7600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: R\$ 1.518,0000 (unitário) R\$ 54.648,0000 (total)	Quantidade ofertada: 36
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
11.953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.090,0000 (unitário) R\$ 75.240,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 2.695,0000 (unitário) R\$ 97.020,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.320,0000 (unitário) R\$ 83.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.743,4300 (unitário) R\$ 98.763,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2.090,0000 (unitário) R\$ 75.240,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 2.700,0000 (unitário) R\$ 97.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.590,0000 (unitário) R\$ 57.240,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 2.740,9900 (unitário) R\$ 98.675,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.317,0000 (unitário) R\$ 83.412,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário) R\$ 100.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Itens do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:26:27	34.924.717/0001-41 NOAH	R\$ 2.699,0000 ✓
15/07/2025 às 09:28:12	11.953.467/0001-72 MEGANET	R\$ 2.690,0000 ✓
15/07/2025 às 09:29:04	34.924.717/0001-41 NOAH	R\$ 2.689,0000
15/07/2025 às 09:29:18	61.010.839/0001-03 SPACE	R\$ 2.678,9900 ✓
15/07/2025 às 09:29:54	11.953.467/0001-72 MEGA	R\$ 2.500,0000
15/07/2025 às 09:30:13	61.010.839/0001-03 SPACE	R\$ 2.498,9900
15/07/2025 às 09:30:55	34.924.717/0001-41 NOAH	R\$ 2.500,0000
15/07/2025 às 09:32:16	11.953.467/0001-72 MEGA	R\$ 2.400,0000
15/07/2025 às 09:32:25	61.010.839/0001-03 SPACE	R\$ 2.398,9900



Data/hora	Participante	
15/07/2025 às 09:33:52	08.219.232/0001-47	MENDEX R\$ 2.695,0000
15/07/2025 às 09:34:06	18.843.645/0001-51	BRASILIA R\$ 2.695,0000 ✓
15/07/2025 às 09:34:23	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 2.321,0600 ✓
15/07/2025 às 09:34:26	34.924.717/0001-41	NOAH R\$ 2.320,0000
15/07/2025 às 09:34:35	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 2.318,9900
15/07/2025 às 09:34:43	11.953.467/0001-72	R\$ 2.300,0000
15/07/2025 às 09:35:08	61.010.839/0001-03	R\$ 2.289,9900
15/07/2025 às 09:36:08	41.644.220/0001-35	R\$ 2.202,9600
15/07/2025 às 09:36:21	61.010.839/0001-03	R\$ 2.200,9900
15/07/2025 às 09:36:41	61.010.839/0001-03	R\$ 2.100,9900
15/07/2025 às 09:37:21	11.953.467/0001-72	R\$ 2.090,0000
5/07/2025 às 09:38:12	41.644.220/0001-35	R\$ 2.023,4300
15/07/2025 às 09:38:27	25.078.657/0001-00	PONTO R\$ 2.090,0000
15/07/2025 às 09:39:10	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 2.010,9900 ✓
15/07/2025 às 09:39:11	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 1.937,9400 ✓
15/07/2025 às 09:39:22	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 1.917,9900 ✓
15/07/2025 às 09:40:48	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 1.840,0700 ✓
15/07/2025 às 09:41:09	61.010.839/0001-03	SPACE R\$ 1.830,9900 ✓
15/07/2025 às 09:43:16	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 1.747,8300 ✓
15/07/2025 às 09:43:43	61.010.839/0001-03	SP R\$ 1.746,8300 ✓
15/07/2025 às 09:43:49	41.644.220/0001-35	DB R\$ 1.667,8800 ✓
15/07/2025 às 09:44:41	61.010.839/0001-03	SP R\$ 1.665,9900 ✓
15/07/2025 às 09:44:43	41.644.220/0001-35	DB R\$ 1.591,0900 ✓
15/07/2025 às 09:46:09	61.010.839/0001-03	SP R\$ 1.590,0000 ✓
15/07/2025 às 09:46:27	41.644.220/0001-35	DB3 R\$ 1.518,9100 ✓
15/07/2025 às 09:48:10	18.843.645/0001-51	BRASILIA R\$ 2.170,0000 *
15/07/2025 às 09:48:45	18.843.645/0001-51	R\$ 2.317,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G2 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Taxa de Instalação Link de Internet - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.607,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.607,8700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

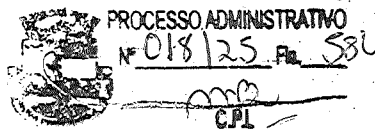
Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, melhor lance: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 1,0000 (total), valor negociado: R\$ 0,0001 (unitário) / R\$ 0,0001 (total)

Propostas do Item 4

(ZERO)

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.644,6902 (unitário) R\$ 1.644,6902 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.644,6902 (unitário) R\$ 1.644,6902 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,0001 (unitário) R\$ 0,0001 (total)	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 1.530,0000 (unitário) R\$ 1.530,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.607,8700 (unitário) R\$ 1.607,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.530,0000 (unitário) R\$ 1.530,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 325,9900 (unitário) R\$ 325,9900 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.602,9900 (unitário) R\$ 1.602,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 1.540,0000 (unitário) R\$ 1.540,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.820,0000 (unitário). R\$ 1.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:33:55	18.843.645/0001-51	R\$ 1.540,0000
15/07/2025 às 09:34:48	61.010.839/0001-03	R\$ 1.399,9900
15/07/2025 às 09:34:58	61.010.839/0001-03	R\$ 1.199,9900
15/07/2025 às 09:35:26	61.010.839/0001-03	R\$ 1.050,9900
15/07/2025 às 09:37:12	08.219.232/0001-47	R\$ 1.530,0000
15/07/2025 às 09:39:07	25.078.657/0001-00	R\$ 1.530,0000
15/07/2025 às 09:39:37	61.010.839/0001-03	R\$ 990,9900
15/07/2025 às 09:40:14	61.010.839/0001-03	R\$ 799,9900
15/07/2025 às 09:40:32	61.010.839/0001-03	R\$ 689,9900
15/07/2025 às 09:41:29	61.010.839/0001-03	R\$ 580,9900
15/07/2025 às 09:41:44	61.010.839/0001-03	R\$ 380,9900
15/07/2025 às 09:42:07	61.010.839/0001-03	R\$ 340,0000
15/07/2025 às 09:42:24	61.010.839/0001-03	R\$ 325,9900



Grupo 3

Valor estimado: R\$ 18.395,7700 (total)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, melhor lance: R\$ 8.891,9200 (total), valor negociado: R\$ 8.856,0001 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9.361,1000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 18.395,7700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.395,7700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 18.616,1440 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.616,1440 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 8.891,9200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 18.001,0000 (total) Valor negociado: R\$ 8.856,0001 (total)		
09.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 18.395,7800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.395,7800 (total) Valor negociado: Não Realizado		



CPL

Valor ofertado Situação

08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 13.140,8200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 22.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 18.395,7700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 18.395,7700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
5.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 18.395,7700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 14.320,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.358,6300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 102.620,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 102.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 09:50:55	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 09:51:55	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 10:08:05	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/07/2025 às 10:08:09	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 15:28:40	Sr. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Arredondamento do valor.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 41.644.220/0001-35	15/07/2025 às 15:37:44	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, tendo informado R\$ 8.857,0000.
Sistema para o participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:06:50	Sr. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Redução da taxa de instalação de R\$ 1,00.
Pelo participante 41.644.220/0001-35	16/07/2025 às 11:12:26	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35. A negociação do item G3 foi aceita pelo fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, tendo informado R\$ 8.856,0001.
Sistema	16/07/2025 às 14:04:08	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:14:08.
Sistema	16/07/2025 às 14:15:19	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/07/2025 14:25:19.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 09:51:55	Item aberto para lances.
15/07/2025 às 10:08:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
15/07/2025 às 10:08:09	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 10:08:09	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 15:28:40	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 convocado para negociação de valor.
15/07/2025 às 15:37:44	Negociação encerrada. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 informou R\$ 8.857,0000.
16/07/2025 às 11:06:50	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 convocado para negociação de valor.
16/07/2025 às 11:12:26	Negociação encerrada. Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 informou R\$ 8.856,0001.
/07/2025 às 14:04:08	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.891,9200, valor negociado: R\$ 8.856,0001.
16/07/2025 às 14:15:19	Fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35 foi habilitado.
16/07/2025 às 14:25:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Item 5 do Grupo G3 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)**

Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:

3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego.

3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo).

3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato.

3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico.

3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo.

3.3.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS

3.3.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.

3.3.8. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento) no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundo

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	MEGA BITS/SEGUNDO		R\$ 18.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***820.***5 - MAISA BENVENUTI para DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 644.220/0001-35, melhor lance: R\$ 246,9700 (unitário) / R\$ 8.890,9200 (total), valor negociado: R\$ 246,0000 (unitário) / R\$ 8.856,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 260,0000 (unitário) R\$ 9.360,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 505,9500 (unitário) R\$ 18.214,2000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 505,9500 (unitário) R\$ 18.214,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 246,9700 (unitário) R\$ 8.890,9200 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 246,0000 (unitário) R\$ 8.856,0000 (total)	Quantidade ofertada: 36	
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		R\$ 361,8500 (unitário) R\$ 13.026,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 21.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ		R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ		R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 396,9900 (unitário) R\$ 14.291,6400 (total)	
Valor proposta: R\$ 498,9900 (unitário) R\$ 17.963,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 2.800,0000 (unitário) R\$ 100.800,0000 (total)	✓
Valor proposta:	R\$ 2.800,0000 (unitário) R\$ 100.800,0000 (total).	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:54:59	07.104.865/0001-47 ALTA MEDE	R\$ 450,0000 ✓
15/07/2025 às 09:59:17	61.010.839/0001-03 SPACE	R\$ 448,9900 ✓
15/07/2025 às 10:00:08	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 430,0000
15/07/2025 às 10:00:26	08.804.362/0001-47 FACHINELLI	R\$ 424,7600 ✓
15/07/2025 às 10:00:35	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 420,0000
15/07/2025 às 10:01:03	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 398,9500 ✓
15/07/2025 às 10:01:05	61.010.839/0001-03 SPACE	R\$ 400,0000
15/07/2025 às 10:01:19	61.010.839/0001-03 "	R\$ 396,9900
15/07/2025 às 10:01:35	08.804.362/0001-47 FACHI	R\$ 393,5600 ✓
15/07/2025 às 10:01:40	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 390,0000 ✓
15/07/2025 às 10:01:57	08.804.362/0001-47 FACHI	R\$ 386,0500 ✓
15/07/2025 às 10:02:15	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 370,4600 ✓
15/07/2025 às 10:02:23	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 365,0000 ✓
15/07/2025 às 10:02:39	08.804.362/0001-47 FACHI	R\$ 361,8500 ✓
15/07/2025 às 10:02:57	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 346,7000 ✓
15/07/2025 às 10:03:03	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 340,0000 ✓
15/07/2025 às 10:03:21	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 322,9600 ✓
15/07/2025 às 10:03:45	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 320,0000 ✓
15/07/2025 às 10:04:03	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 303,9600 ✓
15/07/2025 às 10:04:11	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 300,0000 ✓
15/07/2025 às 10:04:27	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 284,9700 ✓
15/07/2025 às 10:05:20	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 280,0000 ✓
15/07/2025 às 10:05:37	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 265,9700 ✓
15/07/2025 às 10:05:46	07.104.865/0001-47 ALTA	R\$ 260,0000 ✓
15/07/2025 às 10:06:04	41.644.220/0001-35 DB3	R\$ 246,9700

**Item 6 do Grupo G3 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)**

Taxa de Instalação Link de Internet - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 395,7700 (unitário)
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 395,7700 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Aguardando adjudicação
 Critério de julgamento: Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***.5 - MAISA BENVENUTI para DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41.644.220/0001-35, melhor lance: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 1,0000 (total), valor negociado: R\$ 0,0001 (unitário) / R\$ 0,0001 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 401,9440 (unitário) R\$ 401,9440 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 401,9440 (unitário) R\$ 401,9440 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,0001 (unitário) R\$ 0,0001 (total)	Quantidade ofertada: 1



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 395,7800 (unitário) R\$ 395,7800 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 395,7800 (unitário) R\$ 395,7800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 114,2200 (unitário) R\$ 114,2200 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 395,7700 (unitário) R\$ 395,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 29,0000 (unitário) R\$ 29,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 394,9900 (unitário) R\$ 394,9900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.820,0000 (unitário) R\$ 1.820,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 1.820,0000 (unitário) R\$ 1.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:54:46	07.104.865/0001-47	R\$ 1,1000
15/07/2025 às 09:59:45	61.010.839/0001-03	R\$ 300,0000



Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 09:59:57	61.010.839/0001-03	R\$ 100,0000
15/07/2025 às 10:00:26	08.804.362/0001-47	R\$ 189,7100
15/07/2025 às 10:00:29	61.010.839/0001-03	R\$ 59,9900
15/07/2025 às 10:00:47	61.010.839/0001-03	R\$ 29,0000
15/07/2025 às 10:01:35	08.804.362/0001-47	R\$ 152,2700
15/07/2025 às 10:01:56	08.804.362/0001-47	R\$ 143,2500
15/07/2025 às 10:02:39	08.804.362/0001-47	R\$ 114,2200



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2025, Fl. 595
CPL

Ref.: Processo Administrativo CPL nº 018/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Contratação de Links de internet dedicados e banda larga por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de Links de internet dedicados (principal e redundante) e banda larga por 36 (trinta e seis) meses para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do Edital

A despesa total estimada foi de R\$ 219.138,47 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para 36 (trinta e seis meses).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa, autorização do gestor responsável e a adequação à análise feita pelo Controle Interno e pela Procuradoria Jurídica, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal, no portal da transparência, no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 15/07/2025, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço por grupo, conforme justificativas do Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas das empresas provisoriamente vencedoras quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio das propostas reajustadas por parte das empresas 1ª colocadas.

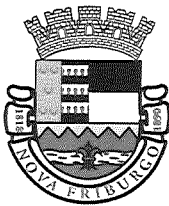
A fase de julgamento ficou assim definida:

Empresa	CNPJ	Itens Vencidos	Valor Global
ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	07.104.865/0001-47	Grupo 01	R\$ 32.580,00
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	41.644.220/0001-35	Grupo s 02 e 03	R\$ 63.504,00
Total:			R\$ 96.084,00

Após o encerramento da fase de lances, negociação de preços e aceitabilidade das propostas de todos os itens, iniciou-se a etapa de habilitação.

A habilitação se deu na forma do Edital. Os documentos de habilitação foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo para consulta pública no seguinte link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-2024-dia-1o-07-2025-as-9-horas-no-sistema-https-www-gov-br-compras-pt-br/propostas-e-habilitacao-das-empresas-vencedoras/view>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1367



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

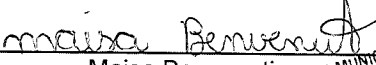
Assim, com base nos documentos enviados pelas empresas e documentos constantes do SICAF, declarei as empresas habilitadas e procedi a habilitação no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso.

Não foram interposto recursos.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. Os relatórios encontram-se disponíveis no [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) e no link: <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-011-2024-dia-1o-07-2025-as-9-horas-no-sistema-https-www-gov-br-compras-pt-br-relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view>

Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior envio ao setor de licitações para elaboração das autorizações de empenho, instrumentos de contrato e divulgação do resultado.

Nova Friburgo/RJ, em 16 de julho de 2025.



Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 - Fl. 596
CPI



Governo do Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

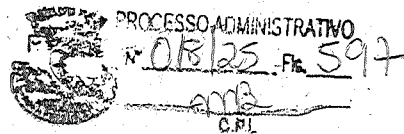
17/07/2025 14:57:05

Pregão Eletrônico Nº 000011/2025 - 17/07/2025 - Processo Nº 000018/2025

Vencedor	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
CNPJ	41.644.220/0001-35		
Endereço	Avenida da Abolição, 4166 - Mucuripe - Fortaleza - CE - CEP: 60165082		
Contato	8532535432		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00006151	LINK DEDICADO REDUNDANTE DE ACESSO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 800 MBPS. link dedicado redundante de acesso à internet na velocidade de 800 mbps, simétrico, síncrono, bidirecional, com infraestrutura de fibra ótica, disponibilidade de 24 horas por dia x 7 dias na semana.	mês	36,00	1.518,00	54.648,00
00003	00003	00006152	LINK BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 1 GBPS link banda larga com velocidade de conexão de 1 gbps (1 gigabyte por segundo), sem restrições de conexões simultâneas nem volume de tráfego, disponibilidade de 24 horas por dia x 7 dias na semana, infraestrutura de fibra ótica.	mês	36,00	246,00	8.856,00
00004	00004	00006153	INSTALAÇÃO DE LINK BANDA LARGA SCM instalação do link de banda larga scm	Srv	1,00	0,01	0,01
00006	00006	00005703	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET REDUNDANTE instalação e configuração do link dedicado redundante	Srv	1,00	0,01	0,01

Total do Fornecedor: 63.504,02





Governo do Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

17/07/2025 14:57:05

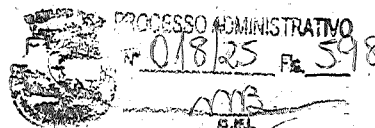
Pregão Eletrônico Nº 000011/2025 - 17/07/2025 - Processo Nº 000018/2025

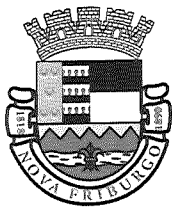
Vencedor	ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.		
CNPJ	07.104.865/0001-47		
Endereço	Rua Nilo Peçanha, 238 - Centro - Bom Jardim - MA - CEP: 28660000		
Contato	2225669350 - licitacao@altarede.com.br		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00006150	LINK DEDICADO PRINCIPAL DE ACESSO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 800 MBPS link dedicado principal de acesso à internet na velocidade de 800 mbps, simétrico, síncrono, bidirecional, com infraestrutura de fibra ótica, disponibilidade de 24 horas por dia x 7 dias na semana.	mês	36,00	905,00	32.580,00
00005	00005	00005702	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PRINCIPAL instalação e configuração do link-dedicado principal	Srv	1,00	0,01	0,01

Total do Fornecedor: 32.580,01

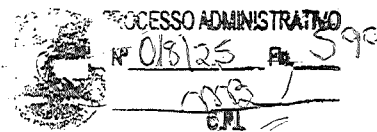
Total Geral: 96.084,03





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Ref.: Processo Administrativo CPL nº 018/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Contratação de Links de internet dedicados e banda larga por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	07.104.865/0001-47	Rua Nilo Peçanha, nº 238, Sala 201, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660- 000	Grupo 01	R\$ 32.580,00
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	41.644.220/0001-35	Avenida da Abolição, nº 4166, Mucuripe, fortaleza/CE, CEP: 60.165- 082	Grupo s 02 e 03	R\$ 63.504,00
Total:				R\$ 96.084,00

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para a divulgação do extrato com o resultado do Pregão, elaboração do instrumento contratual e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Nova Friburgo, 17 de julho de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.07.17 15:38:35 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

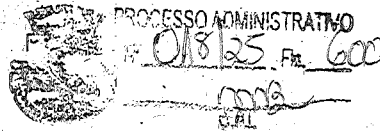
CEP: CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000100/2025

17/7/2025

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000018/2025
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000011/2025	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101072.298.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00053-150000000000 0
Fornecedor	ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.	CNPJ	07.104.865/0001-47
Endereço	Rua Nilo Peçanha, 238 - Centro - Bom Jardim - MA - CEP: 28660000	Telefone	2225669350

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	LINK DEDICADO PRINCIPAL DE ACESSO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 800-MBPS Link dedicado principal de acesso à internet na velocidade de 800 Mbps, simétrico, síncrono, bidirecional, com infraestrutura de fibra ótica, disponibilidade de 24 horas por dia x 7 dias na semana.	mês	12		905,0000	10.860,00
Total Geral							10.860,00



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de links de acesso à internet por 36 (trinta e seis) meses

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

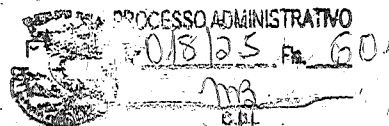
CEP: - CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000101/2025

17/7/2025

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000018/2025
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000011/2025	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101072.298.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00053-150000000000
Fornecedor	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	CNPJ	41.644.220/0001-35
Endereço	Avenida da Abolição, 4166 - Mucuripe - Fortaleza - CE - CEP: 60165082	Telefone	8532535432

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00002	LINK DEDICADO REDUNDANTE DE ACESSO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 800 MBPS Link dedicado redundante de acesso à internet na velocidade de 800 Mbps, simétrico, síncrono, bidirecional, com infraestrutura de fibra ótica, disponibilidade de 24 horas por dia x 7 dias na semana.	mês	12		1.518,0000	18.216,00
00002	00003	LINK BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 1 GBPS Link banda larga com velocidade de conexão de 1 Gbps (1 Gigabyte por segundo), sem restrições de conexões simultâneas nem volume de tráfego, disponibilidade de 24 horas por dia x 7 dias na semana, infraestrutura de fibra ótica.	mês	12		246,0000	2.952,00
Total Geral							21.168,00



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de links de acesso à internet por 36 (trinta e seis) meses.

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: ____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000158/2025

602	mi
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	018/25

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000054

Processo : 0000018/2025

Despesa: Normal

Autorização de Empenho Nº: 000100/2025

Tipo: Global

Data : 21/07/2025

Valor : 10.860,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 18482 - ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Bairro : Centro

Endereço : R. Nilo Peçanha

Telefone Fixo:

Celular:

CNPJ/CPF : 07.104.865/0001-47

Cidade : BOM JARDIM

UF : Rondônia

*PIS PASEP :

Histórico : Empenho para despesas de contratação de links de acesso à internet por 12 (doze) meses, conforme PA-CPL 018/25, PE 11/25 e AE 100/25.

Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Saldo Anterior	132.417,66	Despesa Empenhada	10.860,00	Saldo Disponível	121.557,66
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(dez mil oitocentos e sessenta reais)

Reserva : 54/2025

Data : 04/06/2025

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000011/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000018/2025

Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
Link dedicado principal de acesso à internet na velocidade de 800 Mbps - Link dedicado principal de	mês	12,00	905,0000	10.860,00
			TOTAL	10.860,00

LANÇAMENTOS

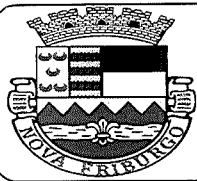
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.860,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.860,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.860,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	10.860,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.860,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.860,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	10.860,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.860,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000159/2025

603	ms
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 018/25	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000054

Processo : 0000018/2025

Despesa: Normal

Autorização de Empenho Nº: 000101/2025

Tipo: Global

Data : 21/07/2025

Valor : 21.168,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 17394 - DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Bairro : Mucuripe

Endereço : AV Abolição

Telefone Fixo:

Celular:

CNPJ/CPF : 41.644.220/0001-35

Cidade : Fortaleza

UF : Ceará

PIS PASEP :

Histórico : Empenho para despesas de contratação de links de acesso à internet por 12 (doze) meses, conforme PA-CPL 018/25, PE 11/25 e AE 101/25.

Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

Saldo Anterior	142.725,66	Despesa Empenhada	21.168,00	Saldo Disponível	121.557,66
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(vinte e um mil cento e sessenta e oito reais)

Reserva : 54/2025

Data : 04/06/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000011/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000018/2025

Classificação :

I T E M S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
Link banda larga com velocidade de conexão de 1 Gbps - Link banda larga com velocidade de conexão de	mês	12,00	246,0000	2.952,00
Link dedicado redundante de acesso à internet na velocidade de 800 Mbps - Link dedicado redundante	mês	12,00	1.518,0000	18.216,00
TOTAL				21.168,00

L A N Ç A M E N T O

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	21.168,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.168,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	21.168,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	21.168,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	21.168,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	21.168,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	21.168,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	21.168,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

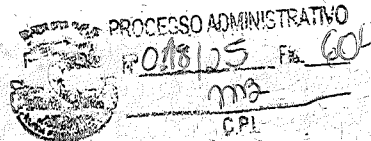
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

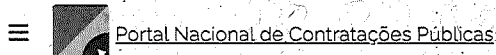
Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142

Edital nº 90011/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 27/06/2025



 [Entrar](#)

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000018/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

Objeto:

Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900112025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 219.138,47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 96.084,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Acesso a Internet Via Cabo	36	R\$ 2.743,43
2	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	R\$ 1.607,87
3	Acesso a Internet Via Cabo	36	R\$ 2.743,43
4	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	R\$ 1.607,87
5	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)	36	R\$ 500,00



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

PÁGINA INICIAL	FALE CONOSCO	PERGUNTAS FREQUENTES	LICITAÇÕES	OUVIDORIA	LEIS
----------------	--------------	----------------------	------------	-----------	------

SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

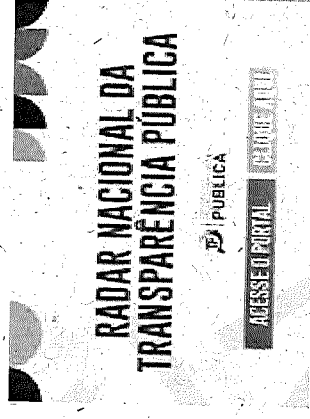
Pregão Eletrônico nº 0111/2025 - Homologado em 17/07/2025

por Maísa Benvenuti — publicado 11/06/2025 13h15, última modificação 18/07/2025 08h25

Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 0111/2025

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2025 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 1º/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de



Portal da Transparência

Dados de gestão, execução financeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 - F. 605
CPI

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO
LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões
Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das

Compras do Govern. Federal – www.gov.br/compras. Edital di nível em:
www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou

289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da
Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova
Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova
Friburgo, 11/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuto

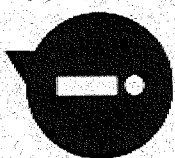
Leia mais...

Pedido de Esclarecimentos 002

O pedido está esclarecimento da empresa Vivo está no arquivo abaixo. Seguem
respostas do setor técnico: Prezada Empresa Seguem esclarecimentos prestados
pelo setor técnico e setor de Planejamento e Compras. 1. Entendemos que está
clara a informação, uma vez que esse quesito é critério de julgamento, conforme
pode ser atestado no item 9.2.1. do Termo de Referência. E, além do mais, não faz
sentido contratar um link redundante que seja entregue pelo menos trajeto que o
principal, pois em caso de acidente em um poste por exemplo, a contratante ficará
sem a prestação de um serviço essencial ao seu funcionamento. Caso a
ganhadora do lote 2 apresente uma rota que colida com a rota do lote 1, será dado
um prazo para que a mesma apresente uma nova rota de entrega. Caso, ela não
consiga entregar por uma rota distinta, será desclassificada. 2. O prazo solicitado é
inviável. Todavia diante da divergência apontada nos itens 4.8 e 6.1.1 do Termo de
Referência, iremos retificar para o prazo de até 10 (dez) dias úteis 3. A omissão do
detalhamento técnico da solução indica que foi facultado a licitante a escolha do
pacote que será implementado no link, contudo por favor observar o item 4.23.7
que faz menção a mitigação Ddos. 4. respondido no item 1 5. pendente para
agente de contratação responder 6. É de responsabilidade da empresa contratada
a instalação da fibra ótica na sala do CPD, no 3º andar do prédio da contratante.
Ficando na responsabilidade da contratante, o cabeamento interno do ponto do
terceiro andar para os demais setores. Informo que não haverá necessidade de
atividades de adequações de infraestrutura interna que são da responsabilidade da

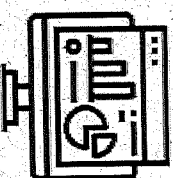


Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação



Portal de Dados do TCE/RJ

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

Sessões

Atos da Mesa
Diretora

LEIS

Lei Orgânica
Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias
Legislativas

Lei Orgânica do
Município

Pesquisar no LexML

TRANSPARÊNCIA

Acesso à
informação - e-SIC

Concurso Público

contratante. Contudo recomendamos que as licitantes realizem a história técnica para conhecer o caminho que a fibra fará inclusive para melhor precificar o custo de instalação e para cobrir eventuais necessidades identificadas. 7. Está equivocado. Eventual necessidade de reinstalação o valor devido é o inicialmente estipulado já que estamos falando de áreas urbanas. Todavia, para manter o equilíbrio retificaremos o Termo de Referência para que a empresa realize o estudo e opte pela manutenção ou não do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação. 8. respondido no item 6-9. Alta: 6 horas Média: 12 horas Baixa: 24 horas 10. Está equivocado. A apresentação do catálogos dos equipamentos faz-se necessária para validar o que foi solicitado no item 4.17. 11. Está correto 12. Está correto Além disso: A fim de privilegiar a ampla concorrência, iremos retirar a exigência do serviço de proteção contra-ataques DDoS dos links banda larga. Aproveitamos para informar que em nova análise foi identificado a necessidade de outras alterações. Sendo assim, o Termo de Referência será retificado e republicado o edital.

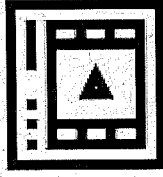
Leia mais...

Retificação nº 001 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO PREGÃO Nº 011/2025 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 15/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

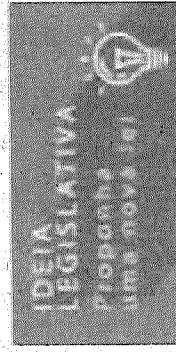


LICITAÇÕES E DISPENSAS
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO



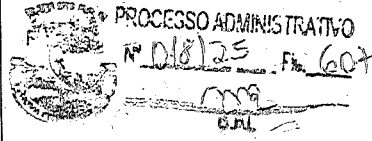
Pregões Presenciais

Gratificações dos pregões realizados



Banco de Ideias

Envie sua proposta por aqui



Diário Oficial

Licitações e Contratos

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Tarinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 26/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

[Leia mais...](#)

Licitações e Dispensas Eletrônicas em andamento

Propostas e Habilitação das empresas vencedoras

[Leia mais...](#)

Dispensas e Inexigibilidades

Relatório de julgamento e habilitação

[Leia mais...](#)

Extratos Contratuais

Atas de Registro de Preços

Relatório de homologação

[Leia mais...](#)

Licitações realizadas

Homologação em 17/07/2025

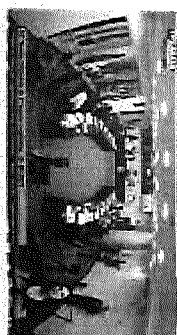
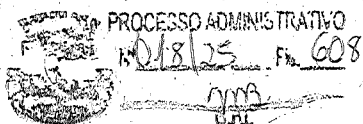
2025

[Leia mais...](#)

Pregão Eletrônico nº 001 de 2025

Homologado em 15/04/2025

Pregão Eletrônico nº



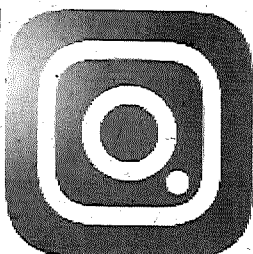
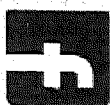
TV Câmara Nova Friburgo

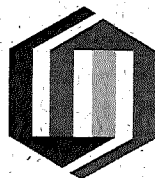
Acesso ao canal na TV Câmara no YouTube



Participe!

Faça parte das audiências públicas

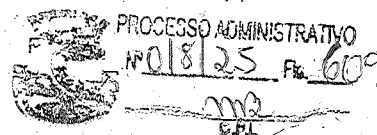




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025



Contrato de prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

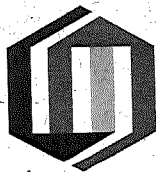
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.104.865/0001-47, sediado(a) na Rua Nilo Peçanha nº 238, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Márcio Iezzi da Silveira, identidade nº 075560912IFPRJ e CPF nº 955.190.417-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global
	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução	mês	36	R\$ 905,00	R\$ 32.580,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

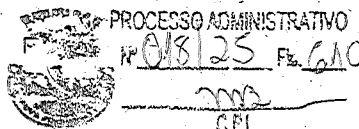
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01	do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.				
02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R\$ 00,00	R\$ 00,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

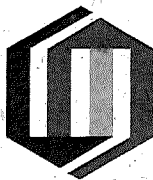
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, de 18/08/2025 a 17/08/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

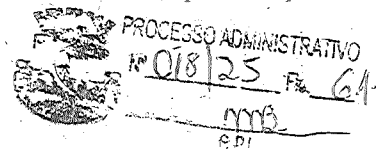


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

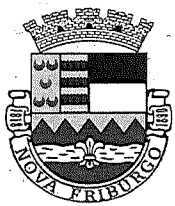
O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2025.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

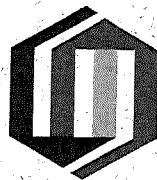
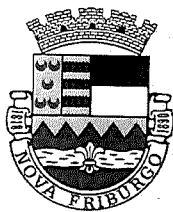
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

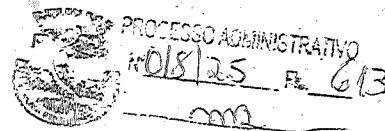
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

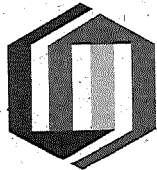
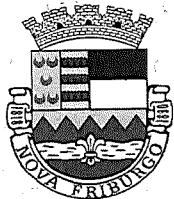
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços e ou o fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

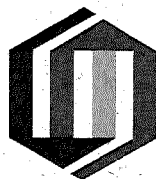
- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

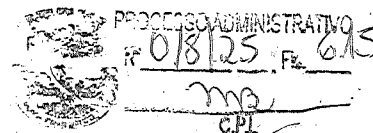
0.48125 P. 014
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

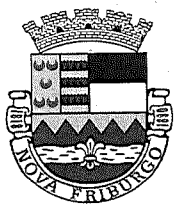
r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

v) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

078 RS R. 616
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

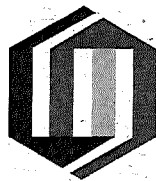
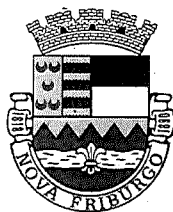
10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

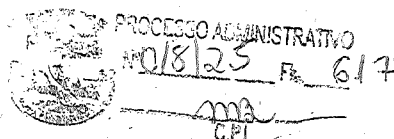
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

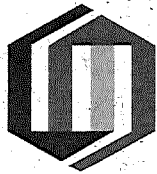
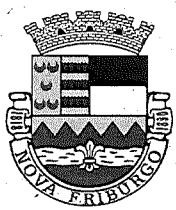
12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

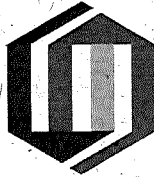
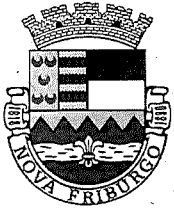
12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

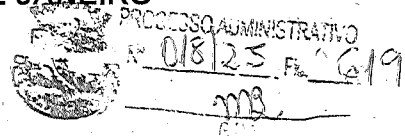
12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

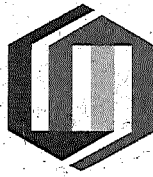
12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

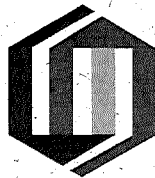
13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

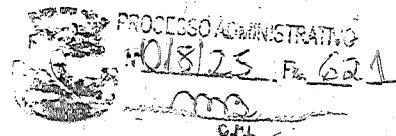
13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 158, de 21 de julho de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

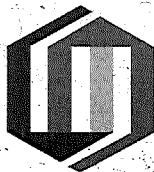
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

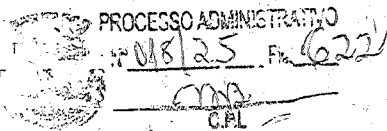
18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo/RJ, 21 de julho de 2025.



DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.07.21 12:06:26 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
MARCIO IEZZI DA
SILVEIRA:955190417
68

Assinado de forma digital por
MARCIO IEZZI DA
SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.21 12:47:42
-03'00'

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA - CPF nº 955.190.417-68

ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA

TESTEMUNHAS:

MAISA
BENVENUTI:1
5182090765

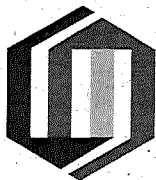
Assinado de forma digital
por MAISA
BENVENUTI:15182090765
Dados: 2025.07.21
09:31:47 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA
DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2025.07.21 09:46:07
-03'00'

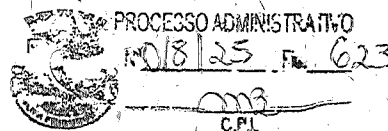
Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025



Contrato de prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

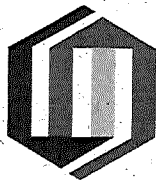
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, sediado na Avenida da Abolição, nº 4166, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-082, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Daniel Franco Camaroto Pinheiro, identidade nº 30949320 - SSP/SP e CPF nº 214.919.448-11 e Felipe Gonçalves Matsunaga, identidade nº 23783656 - SSP/SP e CPF nº 263.848.598-58, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

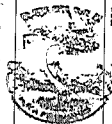
1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global
	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de	mês	36	R\$ 1.518,00	R\$ 54.648,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

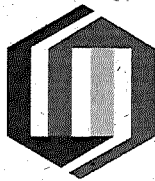
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02	dados, - 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/25, Fl. 624 ma CPL		
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento) no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.	mês	36	R\$ 246,00	R\$ 8.856,00
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R\$ 00,00	R\$ 00,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;

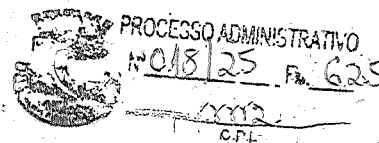


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, de 18/08/2025 a 17/08/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

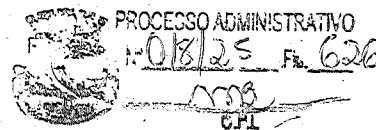
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/05/2025**.

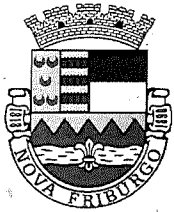
7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

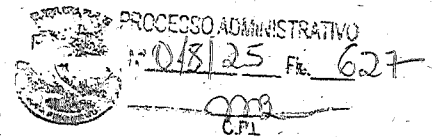


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

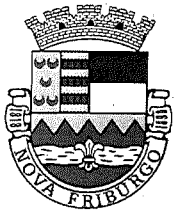
7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços e ou o fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

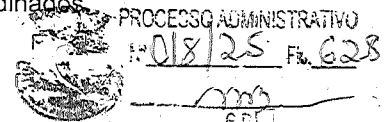


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

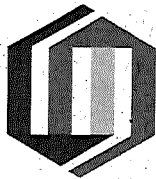
b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 FL. 629
mm

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

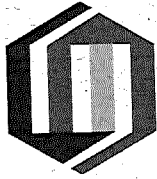
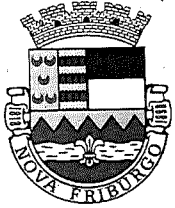
l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 018/25 Fl. 630
CPL

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

v) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

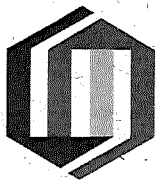
10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fl. 631
GPI

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

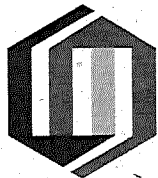
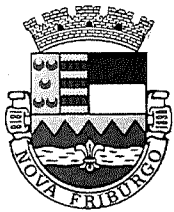
11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) dê causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 018/25 Fl. 632

YMO
CPI

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

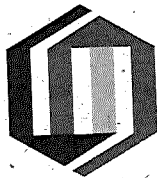
12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 018/25 Fl. 633
ma
CPL

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

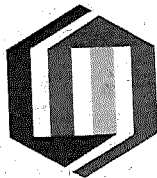
12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/23 Fl. 634
2024

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

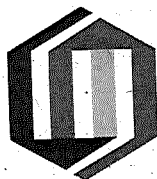
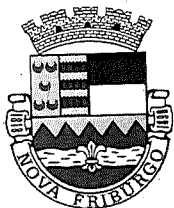
13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

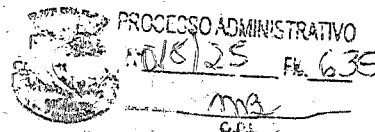
13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.



13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho N.º 159, de 21 de julho de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

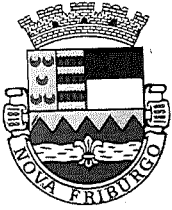
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

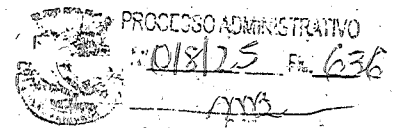
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Nova Friburgo/RJ, 21 de julho de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.07.21.12:07:33 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
DANIEL FRANCO

CAMAROTO

PINHEIRO:21491944811

Assinado de forma digital por
DANIEL FRANCO CAMAROTO
PINHEIRO:21491944811
Dados: 2025.07.22 15:33:58 -03'00'

DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO – CPF nº 214.919.448-11
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

FELIPE GONCALVES

MATSUNAGA:26384859858

Assinado de forma digital por FELIPE
GONCALVES MATSUNAGA:26384859858
Dados: 2025.07.22 12:03:19 -03'00'

FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA – CPF nº 263.848.598-58
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS:

MAISA
BENVENUTI:1
5182090765

Assinado de forma
digital por MAISA
BENVENUTI:15182090
765
Dados: 2025.07.21
09:32:23 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA
DA
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por
GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2025.07.21 09:47:56
-03'00'

Nome: Gislaíne Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66



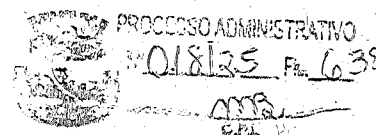
PROCESSO ADMINISTRATIVO

018/25 FL. 637

[Handwritten signature]
C.P.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 008/2025



Última atualização 22/07/2025

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL**Unidade executora:** 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 018/2025**Categoria do processo:** Informática (TIC)**Data de divulgação no PNCP:** 22/07/2025 **Data de assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** de 18/08/2025 a 17/08/2028**Id contrato PNCP:** 29844172000123-2-000009/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [29844172000123-1-000018/2025](#)**Objeto:**

Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet de 800Gbps, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 32.580,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.104.865/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

Contraton008de2025altaredeassinado.pdf

22/07/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

> Contratos

Contrato nº 009/2025

Última atualização 23/07/2025

Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 018/2025 Categoria do processo: Informática (TIC)

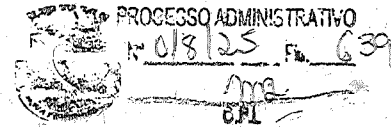
Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 Data de assinatura: 22/07/2025 Vigência: de 18/08/2025 a 17/08/2028

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000010/2025 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000018/2025

Objeto:
Prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

RS 63.504,00



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 41.644.220/0001-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SA

Arquivos

Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Contraton009de2025.pdf	23/07/2025	Contrato	↓

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

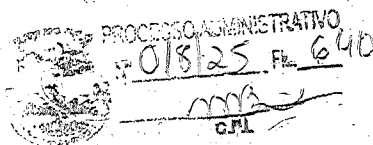
Ato **Enviado** desde 22/07/2025 11:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485189-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	018/2025
Identificador:	330501
Objeto:	Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação do Pregão nº 011 de 2025assinado_22072025105746.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

22/07/2025 11:48



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

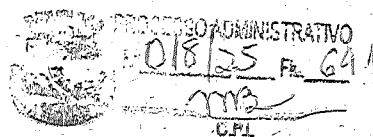
Ato Enviado desde 22/07/2025 11:53. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485191-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	008/2025
Processo Administrativo:	018/2025
Identificador:	451704
Objeto:	Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 008 de 2025 - altarede assinado_assinado_22072025105738.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/07/2025 11:51



TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 23/07/2025 09:02. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485631-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	009/2025
Processo Administrativo:	018/2025
Identificador:	451755
Objeto:	Prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 009 de 2025assinado_23072025085023.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/07/2025 09:00



PROCESSO ADMINISTRATIVO

018/25, Fl. 642

CPL

Contrato nº 00. de 2025

por Maisa Benvenuti — última modificação 08/07/2025 11h22
Prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio

 Contrato nº 007 de 2025.pdf — Documento PDF, 904 KB (926484 bytes)

Contrato nº 008 de 2025

por Maisa Benvenuti — última modificação 21/07/2025 14h43
Contratação de link dedicado de internet de 800mbps por 36 (trinta e seis) meses:

 Contrato nº 008 de 2025 - altarede assinado.pdf — Documento PDF, 896 KB (918160 bytes)

Contrato nº 009 de 2025

por Maisa Benvenuti — última modificação 23/07/2025 09h01
Links dedicado redundante de acesso à internet e banda larga.

 Contrato nº 009 de 2025.pdf — Documento PDF, 931 KB (954164 bytes)

Contrato nº 010 de 2025

por Maisa Benvenuti — última modificação 21/07/2025 14h44
Manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário e da web rádio

 Contrato nº 010 de 2025.pdf — Documento PDF, 932 KB (954729 bytes)

LEIS

Lei Orgânica Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias Legislativas

Lei Orgânica do Município

Pesquisar no LexML

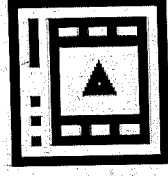
TRANSPARÊNCIA

Acesso à informação - e-SIC

Concurso Público

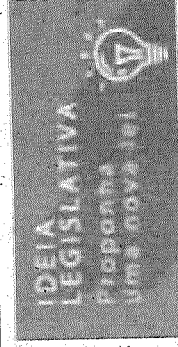


LICITAÇÕES E DISPENSAS
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO



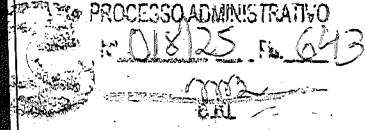
Pregões Presenciais

Gravações dos pregões realizados



Banco de Ideias

Envie sua proposta por aqui





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fl. 644
CPL

ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO CHECKLIST FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação
Processo CPL n:018/2025 Pregão Eletrônico nº 011/2025 Objeto: Links Dedicados de Internet e Banda Larga		
1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data de abertura da sessão pública.	Sim	Fls. 412
2. Foi realizado procedimento de manifestação de interesse para obtenção de propostas adicionais?	Não se aplica	
3. Em relação ao item anterior, foi respeitado o prazo mínimo de divulgação?	Não se aplica	
4. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 410
5. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 318
6. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema do Compras.gov.	Sim	Fls. 409
7. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação.	Sim	Fls. 412
8. Enviar o edital para o sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 411
9. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento.	Sim	Fls. 323/334
10. Verificar o prazo estabelecido na legislação para impugnação e/ou pedido de esclarecimento.	Sim	Fls. 323/334
11. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Sim	Fls. 323/334
12. Observar o prazo previsto na legislação para divulgar respostas aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Sim	Fls. 323/334
13. Se houver inversão de fases:		
Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.	Não se aplica	
Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.	Não se aplica	
Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados.	Não se aplica	
14. Verificar se foram observados o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital.	Sim	Fls. 559/594
15. Observar a tempestividade no envio da proposta ajustada.	Sim	Fls. 413/428 e 452/471
16. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre duas ou mais propostas.	Não se aplica	Não houve empate
17. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	Não se aplica	
18. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.	Sim	Fls. 451 e 472
19. Realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.	Sim	Fls. 427/428 e 468/471
20. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.	Não	
21. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.	Não	
22. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado.	Sim	Fls. 429/450 e 473/545
23. Realizar diligência para complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame) e/ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.	Sim	Consulta SICAF

Maisa Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fl. 645
ma
CPL

24. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não se aplica	
25. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.	Sim	Fls. 429/430 e 473/494
26. Disponibilizar para acesso público os documentos de habilitação do licitante convocado para fins de interposição de recursos	Sim	Fls. 605/608
27. Verificar se foi apresentada manifestação imediata da intenção de recorrer.	Não	Não foi interposto recurso
28. Verificar se o recurso foi interposto no prazo.	Não se aplica	
29. Informar os demais licitantes da interposição do recurso.	Não se aplica	
30. Verificar se foram apresentadas contrarrazões ao recurso.	Não se aplica	
31. Verificar se as contrarrazões foram apresentadas no prazo.	Não se aplica	
32. Reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar à autoridade superior no prazo previsto da legislação.	Não se aplica	
33. Encaminhar a autoridade superior para decidir sobre o recurso.	Não se aplica	
34. Divulgar os recursos, resposta aos recursos, contrarrazões e/ou decisão da autoridade competente no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Não se aplica	
35. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.	Sim	Fls. 595
36. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.	Sim	Fls. 599
37. Disponibilizar o Termo de Julgamento no sítio oficial.	Sim	Fls. 559/594
38. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não se aplica	
39. Emitir relatório dos itens desertos/fracassados e o motivo, quando for possível sua identificação.	Não se aplica	
40. Convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.	Sim	Fls. 609/636
41. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.	Não se aplica	
42. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 637 e 638
43. Publicar o extrato do contrato em jornal diário de grande circulação.	Não se aplica	
44. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 643
45. Encaminhar o contrato pelo sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 640/642

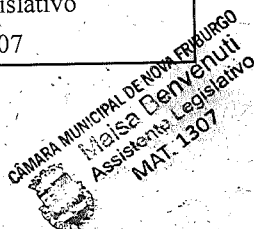
Agente de Contratação/Pregoeiro

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti

Cargo: Assistente Legislativo

Nº matrícula: 1307



Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290